PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

L E I Nº 1.418/95

GRUPO ESCOLAR PROFª: LOURDES SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominado de GRUPO ESCOLAR ' PROFESSORA LOURDES SANTANA, o atual Prédio Escolar localizado no Distrito de Massaroca.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO , Estado da Bahia, em 14 de setembro de 1995.

MISAEL AGUILAR SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DALMO FEITOSA DA SILVA
Chefe de Gabinete

JOSÉ NAUTO REIS
Procurador Geral do Município